ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº156/2020.
DE 19 de AGOSTO de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$ 1.349.996,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a criação de dotação orçamentária de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: (10) – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: (0020) – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
PROJETO/ATIVIDADE: (2050) – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL

30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES
31000000000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
31900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
31901100000 – VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL **R$ 949.996,00**

30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES
33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA **R$ 400.000,00**

Fonte de Recursos: (146) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TOTAL GERAL **R$ 1.349.996,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes da transferência de recursos do Ministério da Saúde, conforme portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1°.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Valeria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord
Administrativa
Portaria 459/2020